



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

—
PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

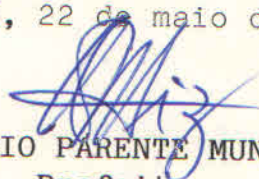
- LEI Nº 1057/91 -

EMENTA: Estabelece normas para a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 22.05.91, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 22 de maio de 1991.


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ
- Prefeito -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, 02(dois) Médicos, 02 (dois) Dentistas e 20(vinte) Professores, para atender necessidades conjunturais da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - A contratação de que trata o "caput" deste Artigo, será pelo prazo de 08(oito) meses.

Art. 2º - Os contratados se enquadrarão no regime vigente nesta Prefeitura e os seus salários serão os mesmos fixados para cargos idênticos ou assemelhados, integrantes do Quadro de Cargos e Salários do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 01 de Maio de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1057/91 -

EMENTA: Estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de maio' de 1991.

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -

PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

PEDRO PEREIRA NETO

- 2º Secretário -